

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 095/2019– CIB****Goiânia, 22 de abril de 2019.**

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de Convênio nº 904394/19-002 do Município de Itumbiara/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica – PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 5 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

- 7 – A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Itumbiara nº 08/2019, do dia 8 de abril de 2019;
- 10 – O parecer técnico do Ministério da Saúde datado de 02 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de Itumbiara/GO, referente a proposta de Convênio nº 904394/19-002, para ampliação do Hospital Municipal Modesto de Carvalho, CNES 2789647, de 15 leitos de cirurgia geral, 20 leitos de clínica médica, 02 leitos de isolamento, 10 leitos de UTI Adulto. Contempla também na ampliação 02 postos de enfermagem, 01 farmácia satélite, 02 DML, 02 expurgos e área de circulação, com um aumento de área de 1.250m<sup>2</sup>. A proposta tem a finalidade de organizar a saúde e melhorar o acesso da população aos atendimentos de média complexidade na Região de Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Ismael Alexandrino**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Presidente do COSEMS